



26150000019130



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE
OBRAS PÚBLICAS

PARECER TÉCNICO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA FINAL DE LICITANTE

PÓS DILIGÊNCIA

PROCESSO: 26/1500-0001913-0

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de restauração e recuperação da Antiga Inspetoria Veterinária e Zootécnica (IVZ), com área edificada de 326,52 m² e área de intervenção estimada de 535,69 m².

LOCAL: Inspetoria Veterinária e Zootécnica

MUNICÍPIO: Jaguarão/RS

MODALIDADE: CRE 0053/2026

Conforme solicitado pelo Departamento de Licitações Centralizadas (DELIC/CELIC), foi analisada a documentação apresentada pela empresa **MRE CONSTRUÇÕES LTDA** (fls. 1945 a 2208, sequências 108 a 109).

Recomendou-se ao DELIC diligência à empresa licitante, a fim de se manifestar acerca do atendimento parcial das exigências apontadas no Parecer Técnico constante nas folhas 2210 a 2213, sequência 111. A manifestação e documentação complementar apresentada encontra-se nas folhas 2215 a 2435, sequências 113 a 116.

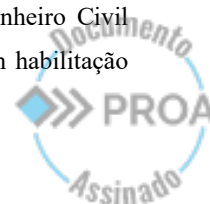
Este parecer técnico final refere-se exclusivamente à análise de documentação apresentada com base no item **15.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, conforme as exigências estabelecidas pelo **Anexo X do CRE 0053/2026** (fls. 1864 a 1873, sequência 93).

Relacionamos, a seguir, os documentos analisados:

CGL 15.1.3.1: A empresa licitante apresentou, após diligência, a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, registrada no CREA/RS sob nº 2237748 (fls. 2224 a 2226, sequência 113), vigente, ou seja, dentro do prazo de validade. Logo, a empresa **ATENDE** ao requisito do Edital CRE 0053/2026.

CGL 15.1.3.2: Em relação à DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, a empresa **apresentou** documento assinado por representante legal e responsáveis técnicos indicados, sendo eles o Engenheiro Civil **EDISON NEVES DE OLIVEIRA** e a Arquiteta **ADRIANA PAGLIANI ANÇA**, com habilitação

Direção-Geral
EQUIPE DE LICITAÇÕES





26150000019130



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE
OBRAS PÚBLICAS

técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação (f. 2206, sequência 109). Portanto, a empresa **ATENDE ao item “15.1.3.2” do Edital CRE 0053/2026.**

Cabe destacar:

- O(s) profissional(is) indicado(s) nos documentos atinentes à habilitação técnica deverá(ão) confirmar a efetiva disponibilidade e presença local durante a execução contratual, conforme esta CGL “15.1.3.2”;
- O(s) referido(s) profissional(is) deverá(ão) estar disponível(is) na região, objeto da licitação, durante toda a execução contratual, garantindo acompanhamento técnico presencial e contínuo das atividades sob sua responsabilidade, em observância às exigências editalícias e contratuais;
- Sucedendo necessidade superveniente de substituição de parte ou da totalidade da equipe apresentada por ocasião desta licitação, esta deverá ser formalmente requerida e previamente autorizada pela Administração, mediante indicação de profissional(is) com qualificação técnica equivalente ou superior

CGL 15.1.3.3: Considerando-se as exigências estabelecidas no item **15.1.3.3** do Edital, referentes à comprovação da capacidade técnica-profissional dos responsáveis técnicos e membros da equipe técnica, mediante apresentação de Atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico – CATs, procedeu-se à análise da documentação complementar apresentada pela empresa em atendimento à diligência.

A exigência estabelecida no subitem **15.1.3.3.1** consiste na comprovação de “Execução de obra de restauração, adaptação ou reforma de edificação tombada pelo patrimônio histórico em esfera Federal, Estadual ou Municipal, com área mínima de 200,00 m²”.

Em análise à documentação apresentada após a diligência, verificou-se que a empresa juntou documentação em nome da Arquiteta **ADRIANA PAGLIANI ANÇA** (fls. 2275 a 2277, sequência 115) a qual comprova atividade relacionada à **execução de reforma**. Entretanto, a documentação apresentada não comprova que a edificação objeto da intervenção seja efetivamente tombada pelo patrimônio histórico em esfera Federal, Estadual ou Municipal, conforme exigido pelo subitem **15.1.3.3.1** do Edital.

Direção-Geral
EQUIPE DE LICITAÇÕES





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE
OBRAS PÚBLICAS

Por outro lado, no que se refere aos Atestados e respectivas CATs apresentados cuja documentação faz referência a edificações tombadas pelo patrimônio histórico, não foi identificada atividade de **execução de obra de restauração, adaptação ou reforma**, conforme exigido pelo Edital. Nesses documentos, as atividades registradas estão relacionadas exclusivamente à **fiscalização e ao acompanhamento dos serviços**, conforme se verifica no Atestado constante à fl. 2271. Dessa forma, tais documentos, embora façam referência a intervenções em edificações tombadas, não comprovam a execução da atividade técnica exigida no subitem 15.1.3.3.1.

Adicionalmente, foi apresentada documentação em nome da Arquiteta **HELENICE MACEDO DO COUTO** (fls. 2394 a 2435, sequência 116), na qual constam atividades relacionadas à elaboração de orçamentos, memoriais descritivos, projetos, coordenação e compatibilização de projetos. Contudo, tais atividades, por sua natureza, não caracterizam a execução de obra de restauração, adaptação ou reforma de edificação tombada, requisito específico estabelecido no subitem 15.1.3.3.1.

Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação complementar em atendimento à diligência, **não foram identificados**, nos documentos juntados, elementos suficientes para comprovar integralmente a capacidade técnica-profissional **exigida no subitem 15.1.3.3.1**, especialmente quanto à comprovação concomitante de: execução de obra de restauração, adaptação ou reforma; edificação efetivamente tombada pelo patrimônio histórico em esfera Federal, Estadual ou Municipal; e área mínima de 200,00 m².

Assim, mantém-se o entendimento anteriormente consignado, no sentido de que a documentação apresentada pela empresa **NÃO COMPROVA O ATENDIMENTO PLENO** à exigência técnica estabelecida no subitem 15.1.3.3 do Edital.

CGL 15.1.3.4: Foi apresentado contrato particular de prestação de serviços técnicos, documento que comprova o vínculo dos profissionais indicados como responsáveis técnicos (fls. 2034-2035 e 2041-2042, sequência 108). Portanto, a empresa **ATENDE** a esse item do Edital;

Ressalta-se que, após a diligência, a empresa licitante apresentou Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Arquiteta **HELENICE MACEDO DO COUTO** (fls. 2433 a 2435, sequência 116). Contudo, verifica-se que a referida profissional não foi indicada pela empresa como integrante da

Direção-Geral
EQUIPE DE LICITAÇÕES





26150000019130



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE
OBRAS PÚBLICAS

equipe técnica ou responsável técnica para o presente certame, conforme documentação apresentada nos Anexos, em atendimento às exigências estabelecidas nas CGLs 15.1.3.2 e 15.1.3.6.

CGL 15.1.3.6: Foi apresentada DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA, assinado pelo representante legal e responsáveis técnicos indicados (f. 2207, sequência 109). Sendo assim, a empresa licitante **ATENDE** ao item “15.1.3.6.” do Edital.

CONCLUSÃO HABILITAÇÃO TÉCNICA:

A empresa licitante **MRE CONSTRUÇÕES LTDA** ATENDE APENAS PARCIALMENTE às exigências estabelecidas pelo item 15.1.3 – **Documentos Relativos à Qualificação Técnica, definidas pelo Edital CRE 0053/2026**, uma vez que, após a diligência, a documentação apresentada **não comprovou integralmente o atendimento ao subitem 15.1.3.3.1**, especialmente quanto à execução de obra de restauração, adaptação ou reforma de edificação efetivamente tombada pelo patrimônio histórico, nos termos exigidos pelo Edital.

Por fim, encaminha-se ao Departamento de Licitações Centralizadas (DELIC/CELIC) para conhecimento e providências visando o prosseguimento da demanda.

LUCAS GOLDENBERG PY
ENGENHEIRO CIVIL

Porto Alegre, 26 de agosto de 2026.

Direção-Geral
EQUIPE DE LICITAÇÕES





26150000019130

Nome do documento: PARECER TECNICO_POS DILIG.pdf

Documento assinado por

Lucas Goldenberg Py
Angela Alves Maffissoni

Órgão/Grupo/Matrícula

SOP / GERENCIAMENT / 518574201
SOP / GERENCIAMENT / 367121601

Data

26/08/2026 17:39:50
27/08/2026 10:57:41

